



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 083.00028/2020-26

Contrato n. 0820

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04 e **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.140-120, CNPJ/MF nº 14.278.276/0001-40, neste ato representada por seu sócio-diretor, SAULO GUIMARÃES PEDROSA, CPF nº 076.684.356-46, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 083.00028/2020-26, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato 820/21, cujo objeto é a prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas mediante as cláusulas e as condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui condição resolutiva do presente contrato a conclusão de procedimento licitatório cujo objeto englobe a prestação de serviço de aquisição de passagens aéreas e a respectiva assinatura de contrato com a licitante vencedora ou a homologação de legislação interna regulamentando o tema que inviabilize a continuidade deste contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária sob os códigos CG 3.3.90.33.01.01.00 - PASSAGENS AÉREAS PARA O PAÍS - SERVIDORES, 3.3.90.33.01.02.00 - PASSAGENS AÉREAS PARA O PAÍS - NÃO SERVIDORES, 3.3.90.33.02.01.00 - PASSAGENS AÉREAS PARA O EXTERIOR - SERVIDORES e 3.3.90.33.02.02.00 - PASSAGENS AÉREAS PARA O EXTERIOR - NÃO SERVIDORES, Atividade Legislativa 2001.

## CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Guimarães Pedrosa, Usuário Externo**, em 16/05/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 16/05/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0379723** e o código CRC **9A0110A5**.